



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

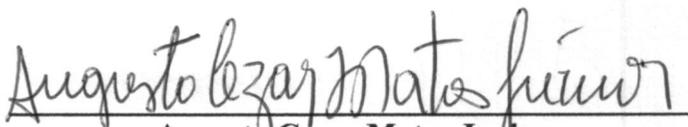
Projeto de Indicação nº 22 /2022, de 11 de abril de 2022.

## DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA, FUTMESA, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**EXMO. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE:**

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa apresenta a **INDICAÇÃO** em epigrafe, a qual depois de lida seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **João Bosco Pessoa Tabosa**, a fim que a mesma retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Pentecoste, em 11 de abril de 2022.



**Augusto Cezar Matos Junior**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 22 /2022, de 11 de abril de 2022.

## DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA, FUTMESA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** A prática do esporte FUTMESA, deverá ser implementada no município de Pentecoste-Ceará, principalmente nas escolas da rede municipal e praças públicas.

I – O Poder Executivo, através de seus órgãos, fomentará a prática do esporte FUTMESA no município.

II – O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias, junto às federações e praticantes do esporte FUTMESA visando a aquisição de *know how* e o aprimoramento prática e desenvolvimento do esporte FUTMESA pelos estudantes e demais munícipes.

**Art. 2º** - Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, para a aquisição de mesas ou construção das mesmas, bolas e demais equipamentos para a prática do esporte FUTMESA e a realização de campeonatos, poderá ser feita doações por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 11 de abril de 2022.

Augusto Cezar Matos Junior  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## JUSTIFICATIVA

O futmesa é uma modalidade esportiva inspirada no Teqball, que mescla o futebol, voleibol e o tênis de mesa.

No Brasil o Rio de Janeiro foi o precursor da modalidade, que logo virou parte do cotidiano de jogadores de futebol, futevôlei, amadores e ex-atletas pela forma descontraída e desafiadora de se praticar.

A modalidade tem regras próprias, utilizando uma bola e uma mesa com rede para a sua prática. É possível jogar um contra um ou em duplas. Não é permitido tocar a bola com as mãos, podendo dar no máximo três toques na bola, sendo necessário colocá-la na metade oposta da mesa.

O esporte é de fácil aprendizado, atraente, empolgante e competitivo, podendo ser praticado por crianças, jovens e adultos, esportes preferidos dos jogadores de futebol, ajudando no desenvolvimento da coordenação motora, melhora nos reflexo, pontaria e controle de bola.

Atualmente todos os centros de treinamento do Brasil possuem uma mesa e faz parte da cultura carioca, merecendo o devido reconhecimento.

Diante de todo discorrido, entende-se que se trata de mais uma medida afim de entreter nossos munícipes, ocupar as crianças e incentiva-los a pratica do esporte

Diante das razões expostas, espero contar com os votos dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

**Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 11 de abril 2022.**

  
**Augusto Cezar Matos Junior**  
Vereador